



Pirassununga, 19 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

LEI Nº DE 6.385, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Institui o Dia de Combate ao feminicídio, denominado DIA GRAZIELI LIMA DE ALMEIDA, em homenagem à munícipe que foi vítima de feminicídio, morta violentamente no ano de 2022”. VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro no § 3º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no município de Pirassununga, o “Dia Municipal de Combate ao Feminicídio – GRAZIELI LIMA DE ALMEIDA” a ser realizado no dia 20 de julho de cada ano, em memória a munícipe supracitada. Parágrafo Único – Esta Lei tem por escopo, promover atividades para a sociedade civil organizada para conscientizar a população sobre a importância do combate ao feminicídio e demais violências praticadas contra a mulher, na forma tentada ou consumada. Art. 2º O Município desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. §1º Cabe à família, à sociedade e ao poder público criar as condições necessárias para as mulheres quanto ao fluxo deste atendimento e acompanhamento da Vítima de Violência contra a Mulher. §2º As ações levarão em conta que as violências que afetam as mulheres são marcadas também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião. Art. 3º Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação. Pirassununga, 17 de junho de 2024. Vitor Naressi Netto-Presidente. Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2918/2021. Fundamentação Legal: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 8.626, de 27 de maio de 2024. Termo de Permissão nº 04/2024. Termo De Permissão de Uso de Bens Móveis Públicos, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado Casa de São Vicente – Obra Unida À Sociedade de São Vicente de Paulo. O Município outorga ao Permissionário, a permissão do uso a título precário, nos termos da manifestação da Procuradoria as fls. 133, Decreto Municipal nº 8.626, de

27 de maio de 2024, fls. 131/132 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social as fls.128, dos bens móveis elencados na Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso nº 03/2024 e no Decreto Municipal nº 8.626, de 27 de maio de 2024. Os itens acima descritos se destinam ao uso exclusivo do Casa De São Vicente – Obra Unida À Sociedade De São Vicente De Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 46.966.131/0001-29, com sede na Avenida Joaquim Cristóvão, nº 399, Vila Santa Terezinha, CEP 13636-110, na cidade de Pirassununga/SP, sendo vedada a utilização em local diverso. Esta Permissão de Uso se dá de forma gratuita, a título precário, intransferível, ficando vedada sua locação ou empréstimo a terceiros ou a sua utilização para outros fins que desvirtuem suas características. O prazo de vigência da presente permissão de uso se manterá enquanto perdurar a colaboração entre a Prefeitura e a Entidade, contados a partir da data de expedição do Decreto Municipal constante na cláusula primeira, ficando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social responsável pelo acompanhamento. Data da assinatura: 18 de junho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 2919/2021. Fundamentação Legal: Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 8.627, de 27 de maio de 2024. Termo de Permissão nº 03/2024. Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis Públicos, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pirassununga, e de outro lado Lar de Transição Casa da Fraternidade. O Município outorga ao Permissionário, a permissão do uso a título precário, nos termos da manifestação da Procuradoria as fls. 147, Decreto Municipal nº 8.627, de 27 de maio de 2024, fls. 142/146 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social as fls.136, dos bens móveis elencados na Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso nº 03/2024 e no Decreto Municipal nº 8.627, de 27 de maio de 2024. Os itens acima descritos se destinam ao uso exclusivo do Lar de Transição Casa da Fraternidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.333.246/0001-00, com sede na Rua Antenor de Godoy, n. 964, Vila Steola, na cidade de Pirassununga/SP, sendo vedada a utilização em local diverso. Esta Permissão de Uso se dá de forma gratuita, a título precário, intransferível, ficando vedada sua locação ou empréstimo a terceiros ou a sua utilização para outros fins que desvirtuem suas características. O prazo de vigência da presente permissão de uso se manterá enquanto perdurar a colaboração entre a Prefeitura e a Entidade, contados a partir da data de expedição do Decreto Municipal constante na cláusula primeira, ficando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social responsável pelo acompanhamento. Data da assinatura: 17 de junho de



Pirassununga, 19 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo - Mococa - Vargem Grande do Sul
Espírito Santo do Pinhal – Santo Antônio do Jardim - São João da Boa Vista – Amparo – Pirassununga

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

PIRASSUNUNGA

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **EM PREFEITURA MUNICIPAL – Rua Galício Del Nero, 51, centro, Pirassununga– SP** Nos dias **20, 21 ou 24 de Junho de 2024**, no horário das **08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa da página dados pessoais), **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**-RG, **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP; **5º**- Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11º** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**- Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15º** - Qualificação Cadastral impressa do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br> (exceto 1º emprego); Na forma do que prevê o Edital nº. 02/2024, o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PIRASSUNUNGA			
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	RG
4º	22500170	Eduardo Augusto Franceschini Domingos	57.723.363-4
5º	25500305	Julia Vansan Moro	58.371.583-7
6º	25500152	Amanda dos Reis Garcia	41.863.946-2
7º	25500308	Camilly de Cassia Souza Martinez	63.136.555-2

Mogi Guaçu, 19 de Junho de 2024.

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE

Pirassununga, 19 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 432/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no protocolo eletrônico nº 4.268, 11 de agosto de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 274, de 6 de maio de 2014 e constituída pela Portaria nº 772/2022, para apuração da conduta do servidor detentor da matrícula nº 1502, envolvido no acidente noticiado nestes autos e eventual punição por enquadramento, em tese, no art. 482, alíneas “b” e “e”, da CLT, notadamente quanto a mau procedimento e/ou desídia, fixando o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 433/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 5.417/2022, que dispõe sobre Concurso Público de Técnico em Segurança do Trabalho e diante de vaga existente conforme Edital de Concurso Público nº 01/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Ademir Tolentino, RG nº 18.562.653-1 - SSP/SP, CPF nº 071.342.898-85 e PIS nº 1.211.301.635-6, classificado em 2º lugar para o emprego permanente mensalista de Técnico em Segurança do Trabalho, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Governo, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

PORTARIA Nº 434/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante no processo eletrônico nº 6561, de 30 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença sem remuneração concedida ao servidor Cláudio Graciano de Souza Júnior, RG nº 30.447.269-4 - SSP/SP, ocupante do emprego permanente mensalista de Motorista, nos termos do § 5º do Art. 1º da Lei nº 6.153, de 14 de junho de 2023, devendo o mencionado servidor retornar às suas atividades laborais a partir de 20 de junho do fluente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

Dmc/.

Seção de Material

Processo Administrativo: 2000/2023. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 05/2023, Lei nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 104/24. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 12/24. Contratada:** FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar retroativamente de 04 de junho de 2024. **Troca de gestor:** fica alterado gestor para Paulo Henrique Sanches, Engenheiro, alocado na S.M. de Obras e Serviços. **Assinatura:** 18/06/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para instalações de segurança contra incêndio e fornecimento final de AVCB.

Processo Administrativo: 1131/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 24/2020, Lei nº 8.666/1993. **Termo Aditivo nº 103/24. Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 90/20. Contratada:** H-NET TELECOM LTDA ME. **Aditivo:** fica aditado o valor de R\$ 703,20 (setecentos e três reais e vinte centavos) correspondente a 2,80% do valor total do contrato inicial, a contar retroativamente de 24 de maio de 2024. **Assinatura:** 19/06/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de link de internet de fibra ótica. Cícero Justino da Silva – Prefeito Municipal.

Pirassununga, 19 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

Seção de Recursos Humanos

Chefe da Seção de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – ESCRITURÁRIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº
01/2020
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Ficam convocados os candidatos abaixo para comparecerem à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galácio Del Nero - 51, Centro, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.

Candidatos	Inscrição	Clas.
Amanda Amaris Silva	8840002344	59º
Alberto Buzzatto Orozco	8840006751	60º

Pirassununga, 19 de junho de 2024.
Lélia Palmira Belloni

Fica convocada a candidata Tatiana Cristina Beserra Marques – Inscrição nº 19301610 classificada em 63º lugar para o emprego permanente mensalista de Professor Substituto, para comparecer à Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Galácio Del Nero – 51, Centro, em horário de expediente, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, para fim de eventual contratação.
Pirassununga, 19 de junho de 2024.

Lélia Palmira Belloni
Chefe da Seção de Recursos Humanos

FIM DA EDIÇÃO